



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei Nº 625/90 de 29 de Outubro de 1990.

Autoriza Contratar e Custear Despesas com Advogado

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município ,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a contratar e custear despesas com Advogado, para defender os interesses do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 1990.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 29 de outubro de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kelling
Chefe de Secretaria